



REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR.
R. Visconde do Rio Branco, 1681 - Fone: (041)3382-1266

OFICIAL: MARISE P. VOSGERAU

CPF: 041 963 409-62

REGISTRO GERAL

FICHA
01

MATRÍCULA N.º86.099

RUBRICA
M. Vosgerau

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 24 do BLOCO 12 do RESIDENCIAL VILA VERDE, com acesso pela Avenida Guatupê, nº 2950, situado no 1º andar ou 2º pavimento, está localizado à esquerda e na frente de quem entra no bloco. Área construída privativa: 46,8100m², área construída de uso comum: 6,0928m², **área total construída: 52,9028m²**, fração ideal de solo: 0,0028409, quota de terreno: 94,9493m², com direito a uma **vaga de estacionamento descoberta sob nº 259**, contendo: 2 dormitórios, (um com 8,40m² e outro com 7,44m²), sala, bwc social, circulação e cozinha/lavanderia, construído sobre o **Lote F-010**, com a área de **33.422,14m²**, da **GLEBA NÚCLEO COLÔNIA GUATUPÊ**, quadro urbano desta cidade. **PROPRIETÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF 03.190.167/0001-50, fundo criado pela CEF por determinação constante do caput do art. 2º da Lei 10.188 de 12/02/2001 e respectivas alterações e pela Lei 11.977 07/07/2009. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Ofício sob nº 2 e 74.079 livro 2, em 15/04/2013 e 23/03/2015. São José dos Pinhais, 23 de março de 2015. *M. Vosgerau*
Oficial Designada-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º:nAd30 . D4E2L . JATP4 - 19165 . ZDFG
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.1-86.099:- Protocolo 210.754 de 14/11/2019: **COMPLEMENTAÇÃO:** Conforme consta do registro nº 2 da matrícula 74.079 o imóvel objeto desta matrícula, constitui patrimônio do Fundo Financeiro, criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial PAR MP 1944-22, sendo mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: Não integram o ativo da CEF; Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; Não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento e a mesma ficará dispensada da apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo INSS e o COTCF da Receita Federal, quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do fundo, com fundamento no parágrafo 6º art. 2º da MP 1944-22, que instituiu o PAR - Programa de arrendamento residencial. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2019. *M. Vosgerau*
Oficial. (MO/GA)

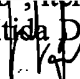
AV.2-86.099:- Protocolo 210.754 de 14/11/2019: **CANCELAMENTO:** Conforme consta do contrato objeto do R.3-86.099, faço constar o cancelamento das restrições e destaque constantes da AV.1-86.099, em virtude da alienação do imóvel, ficando cancelada a AV.1-86.099, de conformidade com o disposto do artigo 2º, § 7º da Lei 10.188 de 12/02/2001, alterada pela Lei 10.859 de 14/04/2004 e Lei 11.474 de 15/05/2007. Emol.: VRC 78,75 = R\$ 15,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2019. *M. Vosgerau*
Oficial. (MO/GA)

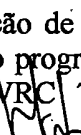
R.3-86.099 - Protocolo 210.754 de 14/11/2019 **DOAÇÃO** - Nos termos do contrato por instrumento particular de doação com encargo, de imóvel residencial no PMCMV -- Programa minha casa, minha vida -- Recursos FAR -- Operações vinculadas ao PAC, situação de emergência/estado de calamidade decretado pela União, com caráter de escritura pública, firmado em 27/04/2019, do qual uma via fica aqui arquivada, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, **DOA** o imóvel objeto desta matrícula à **FRANCIELE DA LUZ MESSIAS**, brasileira, solteira, babá, portadora da CI 13.456.316-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 108.666.239-30, residente e domiciliada na Rua Alcinda Borges de Almeida, nº 111, casa 4, São José dos Pinhais-PR. Valor atribuído: **R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**. Origem dos recursos: FAR -- PMCMV. Prazo de duração dos encargos: 120 meses. Continua no verso


SEGUIR NO VERSO

CNM 079970.2.0086099-23

N.º 86.099

CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 48fa.996f.489d.5a86.ba09.a37c.7ad0.fcbc.856f.bd36. Dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86. ITCMD recolhida conforme declaração nº 201900048873-0. CND: dispensada nos termos do art. 2, §6º da Lei 10.188/01. FUNREJUS dispensado nos termos do artº 3º, VII, "b", item 14 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Com os demais termos e condições constantes do título. Emitida DOI. Emol.: VRC 1.078 = R\$ 208,05. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2019.  Oficial. (MO/GA).

AV.4-86.099 - Protocolo 210.754 de 14/11/2019 - **ENCARGO/DOAÇÃO**- Nos termos do título constante do R.3-86.099, faço constar que as partes convencionaram que a doação objeto do R.3-86.099, pelo prazo de 120 meses, fica condicionada ao cumprimento do encargo imposto aos donatários nas seguintes condições: **I-** Transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes do instrumento; **II-** Alteração da destinação do imóvel para outra que não a residência da beneficiária/donatária e/ou sua família; **III-** Falta de pagamento de impostos, taxas ou outros tributos, inclusive condominiais, bem como os encargos previdenciários e securitários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel doado, de total responsabilidade da beneficiária/donatária; **IV-** Verificação de que a beneficiária/donatária prestou qualquer declaração falsa para enquadramento nas regras do programa minha casa, minha vida. Com as demais cláusulas e condições constantes do título. Emol.: VRC 78,75 = R\$ 15,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2019.  Oficial. (MO/GA)

R.5-86.099 - Protocolo 258.798 de 21/08/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0008880-54.2020.8.16.0035, expedido pelo 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivados (mandados), em que é exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA VERDE (CNPJ/MF 22.515.809/0001-99), e executado: FRANCIELE DA LUZ MESSIAS (CPF/MF 108.666.239-30), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da ação (atualizado até Junho/2020): R\$ 30.609,46 (trinta mil e seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos).** Data/Lugar: 28/06/2023 - São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Não consta. Funejus recolhido no valor de R\$ 60,62, em 21/09/2023, conforme guia 1400000009664915-7, aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 209,22 VRC 850,50. ISS: R\$ 4.184,4. Fundep: R\$ 10.461,0. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2023.  Oficial/Esc.- (LK) SFRII.AJWOP.jtrps-
qy4OK.1123q

PARA SIMPLIFICAR CONSULTAS
NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 15,62